

REGULAMENTO –

PROMOÇÃO FAÇA UMA GRADUAÇÃO EAD OU SEMIPRESENCIAL E GANHE UMA PÓS-GRADUAÇÃO– DESCONTO MENSALIDADES

“CAMPANHA PÓS-CARNAVAL UNINTER”

A promoção “**FAÇA UMA GRADUAÇÃO EAD OU SEMIPRESENCIAL E GANHE UMA PÓS-GRADUAÇÃO– CAMPANHA PÓS-CARNAVAL UNINTER - DESCONTO MENSALIDADES**” consiste na concessão de **um curso de pós-graduação lato sensu**, em nível de especialização e **ministrado na modalidade a Distância ou Semipresencial**, e **desconto na primeira, segunda e terceira mensalidade do curso de graduação**, ao candidato que ingressar em um curso de graduação da **UNINTER** nos formatos **a Distância ou Semipresencial**, exclusivamente para **matrículas vinculadas aos Polos localizados no Brasil, desde que utilize um dos tipos de ingresso indicados neste Regulamento** e efetive a matrícula dentro do **prazo** estabelecido, **cumpridas todas as demais regras abaixo especificadas**.

1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, ELEGIBILIDADE E DELIMITAÇÃO DA CAMPANHA

1.1. A presente campanha promocional terá vigência **exclusivamente** entre **23/02/2026 e 28/02/2026**, sendo aplicável somente às matrículas formalmente efetivadas dentro deste período, exclusivamente nos cursos de **graduação com formato de oferta semipresencial ou a distância**.

1.1.1. Para que o candidato receba o voucher do **curso de pós-graduação lato sensu**, em nível de especialização e **ministrado na modalidade a Distância ou Semipresencial**, a matrícula deverá ser feita selecionando um dos **tipos de ingresso indicados: Vestibular On-line; Usar a Nota do ENEM (anos 2010 a 2025); 2ª Graduação; Transferência de Outra Instituição; 2ª Graduação para Egresso Uninter; Encceja ou Formação Pedagógica**.

1.1.2. Para que o candidato tenha direito a desconto na **primeira, segunda e terceira mensalidade dos cursos e na forma indicados neste Regulamento**, a matrícula deverá ser feita selecionando **exclusivamente o tipo de ingresso Vestibular On-line**.

1.2. O voucher de acesso ao curso de pós-graduação somente poderá ser utilizado o aluno estar **formado** no curso de graduação que originou o benefício, e **desde que todas as parcelas do curso de graduação estejam quitadas**.

1.3. A inscrição no processo seletivo, por si só, **não gera direito adquirido** aos benefícios previstos neste regulamento, estando a concessão condicionada à efetiva matrícula.

2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO FAÇA UMA GRADUAÇÃO EAD OU SEMIPRESENCIAL E GANHE UMA PÓS-GRADUAÇÃO

2.1. O benefício de concessão de voucher, para utilização em curso de pós-graduação lato sensu EaD ou Semipresencial, destina-se exclusivamente aos candidatos que realizarem matrícula dentro do prazo deste Regulamento, utilizando uma das formas de ingresso elegíveis, concluírem o curso de graduação, e desde que quitado integralmente o curso de graduação de origem.

2.2. O acesso à pós-graduação ocorrerá mediante disponibilização de **voucher digital**, disponível no **Portal do Candidato** (<https://portalcandidato.uninter.com>), onde constará sua validade e demais informações.

2.3. Para utilizar o voucher, o aluno deverá realizar a inscrição no site www.uninter.com, selecionar o curso de pós-graduação lato sensu desejado e informar a intenção de uso do voucher no momento da inscrição. O voucher será automaticamente vinculado ao CPF do aluno.

2.4. Cada voucher pode ser utilizado **uma única vez**, no ato da inscrição, ficando ao vinculado ao curso escolhido. Após escolhido o curso de pós-graduação, o benefício **não poderá ser alterado ou reaproveitado**, ainda que a matrícula não tenha sido finalizada.

2.5. O voucher é válido para **um único curso de pós-graduação lato sensu EaD ou semipresencial**, sem possibilidade de reaproveitamento em caso de transferência de polo ou mudança posterior de curso.

2.6. O voucher terá validade de **6 (seis) meses** contados da data em que o aluno atingir o status “Formado” no curso de graduação.

2.7. O voucher não poderá ser utilizado enquanto o curso de graduação estiver em andamento. Em não sendo cumprido o prazo máximo de integralização do curso previsto no PPC - Projeto Pedagógico de Curso- haverá **perda definitiva do voucher**.

2.8. A existência de débitos ao final do curso impede o uso do voucher até sua regularização. O aluno terá **até 6 meses** após a formação para quitar eventuais valores.

3. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO DESCONTO MENSALIDADES

3.1. O benefício de concessão de **desconto na primeira, segunda e terceira mensalidade** do curso de graduação no formado EAD OU SEMIPRESENCIAL destina-se exclusivamente aos candidatos que realizarem matrícula dentro do prazo deste Regulamento, utilizando a única **forma de ingresso elegível Vestibular On-line**.

3.2. Será aplicado desconto na **primeira, segunda e terceira mensalidade** do plano financeiro para chegar no valor final de:

- **R\$129,00** (cento e vinte e nove reais) cada uma das 3 mensalidades (primeira, segunda e terceira) nos **cursos da área da saúde semipresenciais (Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Nutrição)**;
- **R\$79,00 (setenta e nove reais)** cada uma das 3 mensalidades (primeira, segunda e terceira) **para demais cursos**.

3.3. Os descontos aplicados na **primeira, segunda e terceira mensalidade** do curso de graduação são condicionados ao **pagamento pontualidade**, ou seja, pagamento até a data de seu vencimento, na forma do contato de prestação de serviços educacionais.

3.4. A aplicação do desconto na primeira, segunda e terceira mensalidade do curso pode ser cumulada com a concessão do voucher do curso de pós-graduação lato sensu, desde que cumpridas as demais exigências deste Regulamento.

3.5. Esta campanha **é cumulativa** com o desconto das campanhas vigentes no mesmo período: “Feirão de Profissões Uninter”, “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”.

3.6. Todas as demais regras do regulamento CAMPANHA FEIRÃO DE PROFISSÕES UNINTER vigentes no período de 07/02/2026 a 13/03/2026 que não conflitarem com o presente aditivo permanecem válidas e aplicáveis.

4. EXCLUSÕES DO PROGRAMA

4.1. Promoção válida exclusivamente para matrículas vinculadas aos **Polos localizados no território brasileiro**, não se aplicando a Polos localizados no exterior.

4.2. Os descontos previstos na campanha incidem **somente** sobre a prestação de serviços educacionais regulares, ficando sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS**, a título exemplificativo: 2ª via de documentos; provas de 2ª chamada ou de recuperação; análise de documentação para dispensa de disciplina; regimes especiais; trancamentos; transferência interna para alteração de polo EaD ou mudança de curso, multas e encargos. Tais serviços deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno (www.univirtus.uninter.com/ava/web/) e pagos de forma independente pelo(a) **CONTRATANTE ou seu representante legal/financeiro**.

4.3. Esta campanha **não é cumulativa**, não se aplicando alunos contemplados por Bolsas do Instituto Brasileiro de Graduação, Pós-Graduação e Extensão (IBGPEX); Bolsas do Instituto Wilson Picler; FIES; Pra Valer; PROUNI; ENADE; ENEM com desconto de 100%; outros programas de gratuidade total ou parcial.

4.4. O voucher **não pode** ser utilizado para o curso de pós-graduação em **Gestão Executiva no Futebol**.

4.5 Os descontos detalhados na cláusula 3.3 não serão concedidos aos cursos de graduação constantes da lista abaixo:

Curso	Tipo
Segunda Graduação Em Artes Visuais Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Ciências Biológicas Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Ciências Da Religião Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Educação Especial Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Educação Física Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Em Letras - Inglês Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Filosofia Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Física Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Geografia Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em História Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Letras - Libras Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Letras - Língua Portuguesa Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Matemática Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados

Segunda Graduação Em Música Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Pedagogia Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Psicopedagogia Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Química Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Segunda Graduação Em Sociologia Para Licenciados	2ª Graduação para Licenciados
Licenciatura Em Filosofia: Segunda Licenciatura	2ª Graduação para Licenciados
Licenciatura Em História: Segunda Licenciatura	2ª Graduação para Licenciados
Formação Pedagógica Em Filosofia	Formação Pedagógica
Formação Pedagógica Em História	Formação Pedagógica

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Constatada **pendência financeira** do candidato junto ao Centro Universitário Internacional Uninter em outros cursos, o aluno não terá direito ao benefício, devendo o interessado regularizar o débito.

5.2. A inadimplência, ao final do curso de graduação de origem, impedirá o uso do voucher, até que a situação financeira do(a) aluno(a) seja regularizada. O(A) aluno(a) terá o prazo de até 6 (seis) meses após entrar no status formado, no curso de graduação, para regularizar a situação financeira, ou seja, quitar integralmente o curso.

5.3. A concessão dos benefícios previstos nesta campanha decorre de **mera liberalidade** da Instituição, não constituindo obrigação contratual, podendo ser restringida aos termos aqui estabelecidos.

5.4. O presente Regulamento é válido somente para o período de **23/02/2026 a 28/02/2026**, salvo prorrogação expressamente divulgada pela Instituição.

5.5. A Uninter reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

5.6. Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis.

5.7. Caberá exclusivamente ao Grupo Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

5.8. A Instituição poderá desclassificar candidatos que tentem manipular, fraudar ou violar as regras aqui previstas, mediante identificação de indícios razoáveis de irregularidade.

5.9. O Grupo Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

5.10. Este regulamento está disponível no site www.uninter.com/regulamentos.

5.11. A participação na campanha implica plena aceitação dos termos deste Regulamento, que integra o contrato de prestação de serviços educacionais para todos os efeitos jurídicos.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026.